



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº121/2022, FIRMADO EM 04
DE MAIO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Daniel Antunes Kury**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.366.444/0002-30, inscrito no **CNES(Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)sob o nº 7558848**, estabelecida na Rua Júlio De Castilhos, município de Rodeio Bonito, neste ato representado por Daniel Antunes Kury, inscrito no CPF nº 806.***.***-44, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes; as Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90; as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem, **ADITAR** o contrato Nº 121/2022 de Prestação de Serviços, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: É objeto desse termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do contrato original de nº 121/2022, conforme cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12(doze) meses a contar de 04 de maio de 2026 até 03 de maio de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº121/2022, cláusula quarta, de prestação de serviços, firmado em 04 de maio de 2022, na modalidade de Chamamento público de Credenciamento nº 01/2022, Processo Licitatório nº 061/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de maio de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil

Rodeio Bonito - RS, 30 de abril de 2026.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Daniel Antunes Kury
CNPJ: N° 14.366.444/0002-30
Contratada

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125.423